



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.572, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Determina o recadastramento anual dos servidores municipais inativos e pensionistas de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica determinado o recadastramento anual dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas, para fins de controle e atualização dos dados cadastrais junto à Diretoria de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O recadastramento deverá ser realizado até o dia 30 de Novembro de cada ano, impreterivelmente.

Art. 2.º No caso de ocorrências relativas à alteração do cadastro (mudança de endereço, telefone, estado civil, etc.), a comunicação à Diretoria de Recursos Humanos deverá ser feita imediatamente após o fato gerador específico.

Art. 3.º Os servidores que deixarem de realizar o recadastramento, no prazo estabelecido no parágrafo único do Art. 1.º, terão os pagamentos bloqueados até o cumprimento das disposições elencadas neste Decreto.

Art. 4.º O recadastramento deverá ser realizado diretamente na Diretoria de Recursos Humanos, localizada junto ao prédio da Prefeitura Municipal, sendo obedecidos os seguintes critérios:

I – pelo servidor, munido de documentação pessoal que permita sua identificação através de foto;

II – através de familiares devidamente identificados e autorizados, com a assinatura do servidor autenticada em cartório e atestado de vida em anexo;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

III – pelo correio, igualmente com assinatura autenticada em cartório e atestado de vida em anexo.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Outubro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Munic. da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

INATIVOS E PENSIONISTAS

(PREENCHER EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL)

1. NOME: _____

2. CPF Nº _____ 3. IDENTIDADE Nº _____

4. TÍTULO DE ELEITOR Nº _____ 5. ZONA/SECÇÃO: _____ / _____

6. SEXO: () MASCULINO () FEMININO 7. DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

8. ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

NUMERO: _____ APTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP _____ TELEFONE: _____

09. ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO
() SEPARADO () DIVORCIADO () UNIÃO ESTÁVEL

NOME DO(A) ESPOSO(A): _____

DATA DE NASCIMENTO ESPOSO(A): ____/____/____

10. TEM FILHOS: () SIM () NÃO

11. TEM PROCURADOR(A) OU CURADOR(A): () SIM () NÃO

NOME DO PROCURADOR: _____
(anexar cópia da procuração)

12. AUTORIZO A RETIRAR O CONTRA-CHEQUE: () SIM () NÃO

QUEM: _____
(anexar cópia de documento com foto da pessoa autorizada)

OBS: Caso residir em outra cidade ou não puder comparecer pessoalmente na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, o presente formulário somente será aceito se apresentar reconhecimento de firma em cartório e atestado de vida do(a) Inativo(a)/Pensionista(a) em anexo.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA SÃO VERDADEIRAS.

DATA: ____/____/____

_____ ASSINATURA